

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVPARAISO.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, as dezessete horas na sede do Instituto de Previdência, localizado à Rua do Café nº 681, Centro, nesta cidade de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo e que abaixo assinam, juntamente com o Diretor do Instituto Sr. Altemar Rogério Vidotti. Em referida reunião foi apresentada a ata encaminhada pelo Comitê de Investimentos, e documentos citados por aludido comitê em ata (relatórios de investimentos) e dos documentos específicos do fundo imobiliário (BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICE FII- CARE 11. Na referida ata os membros do comitê de investimento enfatizaram a necessidade de manutenção do acompanhamento do investimento em questão. Foi acatado pelo conselho administrativo, por unanimidade a sugestão apontada pelo comitê na reunião, sendo deliberado ainda pela solicitação ao Diretor de um relatório de acompanhamento atualizado a ser feito pela consultoria de investimentos. Na ocasião debateu-se sobre a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado - TC-00004550.989.20-6 - que julgou regular com ressalva as contas do Balanço Geral do Regime de Previdência do Município de Paraíso referentes ao exercício de 2020, notadamente a questão do investimento. Como foi solicitado o relatório de acompanhamento para o Diretor do Instituto, deliberou-se por aguardar a vida, para posterior tomada de decisão quanto a manutenção ou resgate do investimento em tela.

Servirá a presente ata como comprovante de comparecimento para os fins da Lei

Municipal n. 1.359/2022, artigo 8°, § 2°.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião às 17:40 horas, ocasião em que lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Paraíso, SP, 18 de setembro de 2.023.

LEONARDO MALICHI

GIANI PENARIOL

LUIZ ROGÉRIO DESTRI

Self Citt EE 1551

GISELI BANDEIRA MARCONATO

ALTEMAR ROGERIO VIDOTTI